



PREFEITURA DE SORRISO

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

LEI Nº 3.410, DE 13 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre denominação do Prédio da Central de Regulação, no Município de Sorriso - MT.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal de sorriso aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado de “Hélio Aguiar Neto”, o Prédio da Central de Regulação, localizado na Rua Alta Floresta nº 93, Bairro Centro, no Município de Sorriso - MT.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 13 de julho de 2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO
Secretário Municipal de Administração

ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal

Publicado no JOEM-MT/AMM

14/07/2023
Edição nº 4276 Pág. 445

Beatriz